

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JACAREÍ - SP

COMARCA DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO

Fundado em 1951

N
Seção São Paulo
Filial à UNIL

Nº 079

LIVRO: 636

FLS.195/197

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, com
abaixo se vê. VALOR: - R\$ 17.035,00.-

S A I B A M quantos esta escritura virem que, ao primeiro (1º) dia do mês de NOVEMBRO do Ano da Era cristã de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Jacareí, do Estado de São Paulo, perante mim tabelião substituto que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante doadora BALINT TEREZ JAKUS, iugoslava, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na rua Valdomiro Dantas Cortez, nº 67, Santa Cruz dos Lázaros, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE W106487-N SE/DPMF/DPF e do CPF(MF) Nº 023.193.908-63 e como outorgado donatária a FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ BATUÍRA, sociedade civil de caráter religioso-filantrópico, com sede nesta cidade na Avenida Guido Martins Moreira, nº 146, Jardim Santa Maria, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 48.404.818/0001-04, com seu Estatuto de 11 de novembro de 2002, registrado sob nº 1.548, em 13 de novembro de 2002, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP, neste ato representado por seu Coordenador Administrativo PAULO SÉRGIO DE BARROS ACCIOLY, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade na rua Inês Michaela da Silva Souza, nº 76, Jardim Santa Maria, portador da cédula de identidade RG nº 1.803.367-SP/SSP e do CPF(MF) nº 073.327.858-20, eleito para o biênio 2005/2006, nos termos da Assembléia Geral Ordinária de 28 de maio de 2005, registrada sob nº 47.056, em 16 de novembro de 2005, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP, e arquivados neste tabelionato sob nº 015 na pasta nº 018; reconhecidos como os próprios, pela identificação de seus documentos, acima referidos e a mim exibidos, do que dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que, é detentora dos direitos hereditários que compete a mesma na qualidade de única irmã de (ANNA) BALINT, nascida em 21 de julho de 2004, no estado civil de solteira, que era portadora do RG nº 1.971.902-4-SP/SSP e do CPF(MF) nº 14.721.628-20, conforme certidão de óbito nº 150540, fls.-242 do livro C-251 do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, de São Paulo, capital, e cujos direitos hereditários sobre um imóvel consistente no apartamento nº 118, situado no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício 9006 Clemente, situado na rua Álvaro de Carvalho, nº 118, ao qual corresponde uma área útil de 30,75m.2, uma área comum no edifício de 23,98m.2, uma área comum no edifício de 35,930m.2, totalizando uma área vendável de 0,8026m.2, e cujo imóvel foi havido pela falecida por compra ao Espólio de Antonio de Souza Cunha, conforme escritura de 17 de março de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOTAS
PROTESTO
CARTEIRA
SUBSTITUTO
JACAREÍ

NOTAS
PROTESTO
CARTEIRA
SUBSTITUTO
JACAREÍ

NOTAS
PROTESTO
CARTEIRA
SUBSTITUTO
JACAREÍ



047926021597760000018671

P 00067 R 007667 F 002873

RUA ANTONIO AFONSO 523 - CENTRO
JACAREÍ SP CEP 12327-270
FONE/FAX: 12-39514128

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TRASLADO



1967, às fls. 14 do livro 804, no 9º tabelião de São Paulo, capital, e registrado sob nº 52.319, às fls 208 do livro 3-C-C do 5º Registro de Imóveis de São Paulo, capital. - O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura da cidade de São Paulo, no exercício de 2006, sob nº 006.022.0696-0 e valor venal de R\$ 17.305,00.- Pela outorgante doadora, me foi dito que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como efetivamente doado tem à outorgada donatária FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTA BATUIRA, os direitos hereditários sobre o imóvel acima descrito e caracterizado, transmitindo-lhe de hoje para sempre toda a posse, direitos e ação que sobre os referidos direitos vinha exercendo, obrigando-se ela outorgante doadora, por si, seus herdeiros e sucessores a, em qualquer tempo fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, a qual faz a título gratuito no valor de R\$ 17.035,00 (DEZESSETE MIL E TRINTA E CINCO REAIS) em quanto estima, para os fins e efeitos fiscais, os direitos hereditários no imóvel acima descrito, pondo a outorgada donatária a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, e investindo a mesma de todos os poderes para requerer e acompanhar em todos os seus termos as ações que se façam necessárias à apuração de seus direitos, inclusive promover o inventário da referida finada pedindo que lhe seja adjudicado a parte que tocara à outorgante doadora, declarando mais ela outorgante doadora, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil, possuir outros bens e rendas suficientes à sua subsistência.- Pela outorgada donatária, por seu representante, me foi dito que, aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, e que deixa de apresentar o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis em virtude de isenção às transmissões cujo valor não ultrapasse 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs, conforme Lei 10.705, cap. II, artigo 6º, item II, de 28/12/2000, declarando ainda as partes, inexistir entre as mesmas qualquer outra doação no corrente ano civil.- Pela outorgante doadora me foi dito que, não estando vinculada como empregadora, autônoma ou produtora rural ao Regime da Previdência Social, não está, portanto, sujeita às suas exigências, declarando mais sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistir outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo.- Pela outorgada donatária, por seu representante, me foi dito que, dispensa a apresentação da certidão negativa de tributos municipais, assumindo, portanto, pelo pagamento de quaisquer tributos devidos até a presente data.- Pelas partes me foi dito mais que autorizam o oficial do Registro de Imóveis a fazer os registros, averbações e cancelamentos que se façam necessários, e dispensando a outorgada donatária as demais formalidades legais, a outorgante me foi dito mais que, pelo presente documento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui procuradora a outorgada FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTA BATUIRA a quem confere amplos e gerais poderes para

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
FABIO EGYDIO DE CARVALHO
TABELIÃO SUBSTITUTO
JACAREÍ

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
FABIO EGYDIO DE CARVALHO
AUTENTICAÇÃO
14/09/2006
JACAREÍ

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JACAREI - SP

COMARCA DE JACAREI, ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO

Fundado em 1931

N
Seção São Paulo
Filial à UNIL

1º Tabelião
Folhas
- 2 -
Jacarei

TRASLADO

promover o inventário da referida finada, podendo para tanto constituir advogado outorgando-lhe poderes para o foro em geral com a cláusula "ad judicium", e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho do mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.- Assim disseram, do que dou fé, e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam.- **EMITIDA**
DOI - Eu, (a) José Carlos Mattana, Tabelião substituto, a escrevi.- (aa) BALINT PEREZ JAKUS - PAULO SERGIO DE BARROS ACCIOLY - (Custas devidamente recolhidas) - Nada mais.- Dou fé.- *Traslada em seguida* Nada mais. Dou fé.- Eu, *Assinado* (José Carlos Mattana), Tabelião substituto, a conferi, subscrevi, assino em público e raso.-

Em testº da verdade

Emolumentos ... R\$ 411,84
Secc. Fazenda ... R\$ 117,05
Imp. ... R\$ 86,70
Reg. Civil ... R\$ 21,68
Trib. Justiça ... R\$ 21,68
Santa Casa ... R\$ 4,12
Total ... R\$ 663,07

1º TABELIÃO DE NOTAS

José Carlos Mattana

Tabelião Substituto

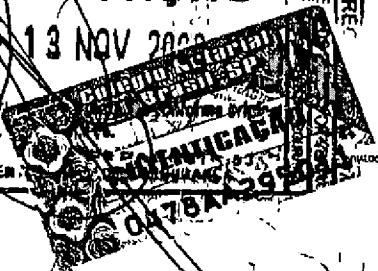
Jacarei - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
FABIO F. ROYDIO DE O. CARVALHO
AUTENTICAÇÃO

Jacarei 13 NOV 2000

Atenção: a priori
a nota deve ser
autenticada.

PHACAP
VALOR R\$ 0,00



1º TABELIÃO DE NOTAS E
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
FABIO F. ROYDIO DE O. CARVALHO
TABELIÃO SUBSTITUTO
JACAREI - SP

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1945)



047926021597760000018680

P 00067 R 007968 F: 002874

RUA ANTONIO AFONSO 523 - CENTRO
JACAREI SP CEP 12327-270
FONE/FAX: 12-39514128

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO